



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1174/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ADHEMAR FURTADO DE MIRANDA, a atual rua projetada situada no Bairro Chácara Parreiral, com entrocamentos nas ruas Augusto dos Anjos e Gustavo Barroso, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de Novembro de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal